

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 656, DE 22 DE MAIO DE 2017 (*)

[PORTARIA Nº 656, DE 22 DE MAIO DE 2017](#)

[REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 656, DE 22 DE MAIO DE 2017 DOU 143](#)

Declara que os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados em anexo foram devidamente reconhecidos ou descredenciados com a homologação do Parecer CNE/CES no 288/2015, da lavra da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4o do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, e o art. 2o da Lei no 9.131, de 24 de novembro de 1995, e tendo em vista o disposto nos Pareceres no 288/2015, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e no 0109/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, consoante o que consta dos autos do Processo no 23001.000169/2014-69, resolve:

Art. 1o Ficam devidamente reconhecidos, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos acadêmicos, níveis de Mestrado e de Doutorado, e os Mestrados Profissionais, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES na Avaliação Trienal de 2013, relativa ao período de 2010 a 2012, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o Ficam descredenciados do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG os cursos acadêmicos, níveis de Mestrado e de Doutorado, e os Mestrados Profissionais, relacionados nos Anexos II, III e IV desta Portaria.

Art. 3o Fica revogada a retificação publicada no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2017, Seção 1, página 25.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 142, de 26.07.2017, Seção 1, página 21)

(*) Republicada por ter saído, no DOU no- 97, de 23.5.17, Seção 1, págs. 14 a 84, com incorreção no original

[Acesso aos anexos](#)

ASANTOS JR Consultoria informa que os anexos publicados se encontram a partir da página 23 abaixo do anexo da Portaria nº 906 até a página 111.